



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 193 / 2022

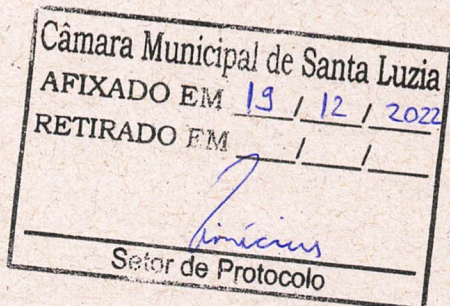
“Expediente Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, incisos II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º. O prédio da Câmara Municipal de Santa Luzia e seu anexo passará por processo de dedetização no dia 21 de dezembro (quarta-feira) do corrente ano, a partir das 11 horas, motivo pelo qual, a medida em que for executada a prestação do serviço, terá setores e/ou gabinetes com expediente encerrado antes das 17 horas.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 19 de dezembro de 2022.



Wander Rosa de Carvalho Junior
Presidente

